PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI ATOS DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.414/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 16.107.315,71 (dezesseis milhões, cento e sete mil, trezentos e quinze reis e setenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.414 /2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROGRA						
ÓRGÃO/UNIDADE		MA DE TRABALH O	ND	F T	ACRÉS CIMO	REDUÇ ÃO
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.014 5.0955	319 011	1 0 0	14.299.3 07,95	-
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.271.090 0.4195	319 113	1 0 0	390.000, 00	-
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.013 5.4070	339 030	1 0 0	176.513, 33	-
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.013 5.4068	339 039	1 0 0	1.143.64 8,43	-
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.090 0.0950	339 046	1 0 0	97.846,0 0	-
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.014 5.0955	319 004	1 0 0	-	189.860, 61
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.014 5.0955	319 096	1 0 0	-	1.888,00
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.014 5.4191	339 014	1 0 0	-	4.999,48
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.014 5.4191	339 030	1 0 0	-	34.600,0 0
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.014 5.4191	339 033	1 0 0	-	5.394,34
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.090 0.0915	339 005	1 0 0	-	129.268, 17
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.090 0.4201	339 008	1 0 0	-	16.894,6 2
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.271.090 0.4195	319 013	1 0 0	-	6.480.00 0,00
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.013 5.4072	339 030	1 0 0	-	329.444, 63
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.331.090 0.0915	319 005	1 0 0	-	628.325, 52
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.013 5.3067	335 039	1 0 0	-	52.541,6 7
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.013 5.3067	339 030	1 0 0	-	828,00
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.013 5.3067	339 031	1 0 0	-	800,00
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.013 5.3067	339 039	1 0 0	-	65,41
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.013 5.3066	449 051	1 0 0	-	200,00
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.013 5.4066	335 043	1 0 0	-	24.638,1 6
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.013 5.4066	339 014	1 0 0	-	200,00
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.090 0.0950	339 049	1 0	-	2.102.96 3,52

				0		
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.090 0.4182	319 094	1 0 0	-	500,00
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.090 0.4182	339 093	1 0 0	-	3.326,63
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.090 0.4188	339 091	1 0 0	-	56,43
99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.999 9.9024	999 999	1 0 0	-	6.100.52 0,52
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					16.107.3 15,71	16.107.3 15,71

NOTA: FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO N° 13.415/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018. D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 9.618.263,01 (nove milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES – PREFEITO ANEXO AO DECRETO № 13.415 /2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS						
ÓRO	GÃO/UNIDADE	PROGR AMA DE TRABAL HO	ND	F T	ACRÉ SCIM O	REDU ÇÃO
14 .0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0 137.4110	339 030	1 3 8	8.980, 00	-
14 .0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0 137.4110	339 039	1 3 8	17.490 ,00	-
20 .4 3	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0 135.4071	339 139	1 0 0	2.416. 666,63	-
21 .0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0 145.4191	339 039	1 8 2	10.000	-
.8 2	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	04.122.0 145.4191	339 014	1 0 0	1.752, 15	-
.8 2	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	04.122.0 145.4191	339 033	1 0 0	3.578, 01	-
23 .0 1	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0 145.0960	339 039	1 3 8	420.92 0,00	-
23 .0 1	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0 145.4191	339 039	1 0 0	4.000, 00	-
25 .4 2	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10.122.0 145.4191	339 139	1 0 0	17.187 ,60	-
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0 145.0955	319 013	1 0 0	830.93 8,03	-
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0 145.0955	319 034	1 0 0	4.800. 000,00	-
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0 145.0955	319 096	1 0 0	10.463 ,45	-
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0 133.3050	339 093	2 0 7	706.28 7,14	-
41 .4 1	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0 136.4108	339 039	1 3 8	370.00 0,00	-
10 .0 1	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0 140.4145	339 039	1 3 8	-	370.00 0,00
20 .4 3	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0 135.4071	339 039	1 0 0	_	2.416. 666,63
20 .4 3	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0 135.4071	339 139	1 3 8	-	26.470 ,00
23	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO	18.541.0	339	1	-	420.92

.0 1	E MODERNIZACAO DA GESTÃO	147.3073	047	3 8		0,00
24 .0 1	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0 900.4183	329 021	1 8 2	-	10.000
25 .0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0 145.4199	339 039	1 0 0	-	17.187 ,60
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0 145.0955	319 011	1 0 0	-	5.641. 401,48
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0 133.4047	319 034	2 0 7	-	338.30 3,56
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0 133.4052	319 034	2 0 7	-	20.053 ,61
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0 133.4053	339 039	2 0 7	-	23.814 ,99
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0 133.4054	339 039	2 0 7	-	324.11 4,98
99 .9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9 999.9024	999 999	1 0 0	-	9.330, 16
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					9.618. 263,01	9.618. 263,01

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 182 – RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.416/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 (terça-feira) e no dia 31 (terça-feira) de dezembro do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019 RODRIGO NEVES-PREFEITO

Port. nº 1925/2019- O Prefeito do Município de Niterói, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de composição da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Niterói, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo para compor a Corregedoria dos Conselhos Tutelares conforme dispõe o artigo 39, §1º da Lei nº 2952/2012. Ana Cristina Loivos Porto-Mat:1237885-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Prefeito

Proc. 180002084/2019 - AUTORIZO a cessão do servidor - FERNANDO VIEIRA, mat. 12232981, para ficar a disposição do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do

mat. 12232981, para ficar a disposição do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro – IPEM, com ônus para o órgão cessionário.

Proc. 080008151/2019 – FMD REFORMAS E REPAROS LTA ME – AUTORIZO Proc. 080008150/2019 – AILTON CESAR MACHADO DA ROSA – AUTORIZO Proc. 080005991/2019 – MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA – AUTORIZO Proc. 030019964/2016 – RECURSO DE OFÍCIO. ISS. MULTA REGULAMENTAR POR NÃO OMISSÃO DE NTAS FISCAIS. NEGATIVA DE PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTNÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBIBILINTES. CONTRIBUINTES.

CONTRIBUINTES.

Proc. 0300002441/2018 - RECURSO DE OFÍCIO. ITBI. REVISÃO DE LANÇAMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES.

Proc. 030011797/2014 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES J 7 R S/S LTDA - ME - Anulo a decisão de fls. 59 dos autos, por falta de fundamento. Dou provimento ao Recurso de Ofício da Administração, reformando-se a decisão do Conselho de Contribuintes mantando-se a Auto de Infração nº 00265/2014.

Conselho de Contribuintes, mantendo-se o Auto de Infração nº 00265/2014. **Proc. 030019954/2016** – GE OIL 7 GÁS DO BRASIL LTDA – Nos termo do artigo 40, § 1º, do Decreto nº 10.487/2009, conheço e dou provimento ao recurso de ofício para anular a r. decisão do i. Conselho de Contribuintes, ante a existência de violação do princípio da legalidade, conforme visto de fls. 561 dos autos, determinando-se a realização de novo julgamento pelo órgão Colegiado.

Na publicação do dia 14/12/2019, onde se lê: Portaria 1916/2019, leia-se: Portaria 1924/2019.

SECRETARIA EXECUTIVA

Na Portaria nº 09/2019, publicada em 06/08/2019, acrescenta-se: Fica revogada a Portaria nº 413/2018 a contar de 01/08/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA № 584/2019- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 136/2019 - Processo nº 020/001260/2019.

Página 4

PORTARIA Nº 585/2019- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 134/2019 – Processo nº 020/001108/2019.

PORTARIA № 587/2019- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, sob nº 020/001255/2019, instaurado pela Portaria nº 132/2019.

PORTARIA № 588/2019- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, sob nº 020/02/001257/2019, instaurado pela Portaria nº 133/2019.

PORTARIA Nº 589/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 398/2019 – Processo nº 020/004043/2019.

PORTARIA Nº 590/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 399/2019 — Processo nº 020/004041/2019.

PORTARIA Nº 591/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 400/2019 – Processo nº 020/004119/2019.

PORTARIA № 592/2019- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 139/2019 - Processo nº 020/001256/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 30 (TRINTA) DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR — CENTRO — NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 045/2019, DO TIPO MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VAGAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE REDE DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, PÚBLICAS OU PRIVADAS, OFICIAIS E RECONHECIDAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — ME, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PMN — PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NÁ RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 100/2019

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal FABIO TELES DE OLIVEIRA Matrícula, 237.498-1. Com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 123, l da Lei 82838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c 234, incisos l do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0440/2019-COGER, que originou o Processo nº 130001766/2019, no qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 100/2019)

PORTARIA Nº 101/2019

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal FABRÍCIO GOMES DA SILVA Matrícula, 235.238-3. Com pena de REPREENSÃO, por infringir os artigos 123, l c/c 122, V, da Lei 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c 234, incisos l do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0440/2019-COGER, que originou o Processo nº 130001768/2019, no qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 101/2019)

PREGÃO PRESENCIAL № 041/2019 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019, através do processo administrativo nº 130001653/2019, que visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, prontas, do tipo almoço e bebidas do tipo refrigerante, por demanda, destinadas aos Guardas Municipais que estejam em serviço extraordinário durante toda a Operação Verão e demais eventos extraordinários ao longo do ano, tais como férias escolares e acontecimentos de grande porte, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, adjudicando o fornecimento a empresa DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP – CNPJ nº 08.617.860/0001-80, para o único item com valor total licitado de R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 045/SEPLAG/2019

Designa Substituto, na qualidade de Coordenador Interino, para as faltas, ausências e impedimentos da Coordenadora Geral da Unidade de Gestão do Programa de

Página 5

Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS), de acordo com os §§ 1°, 2°, 3°, 4°, 5° do art. 1°, do Decreto nº 11.507/13.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor:

Art. 1º - Designar, o servidor Guilherme da Costa Freitas - Matrícula nº. 2439 - Coordenador Administrativo Financeiro da UGP-BID, sem prejuízo de suas atribuições, para atuar como substituto, na qualidade de Coordenador Interino, nas faltas, ausências e impedimentos da Coordenadora Geral da UGP-BID, a servidora Giselle Boger Brand – Matrícula nº 1242.597-0.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convocam-se para procedimentos administrativos, Conselheiros Suplentes para exercício nos **Conselhos Tutelares de** Niterói, conforme discriminado abaixo:

Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular
VINICIUS SILVA DE		Juliana de Jesus Soares Inácio -
SOUZA	31/07/2019	Matrícula 239717-7 - CT I
MONIQUE SEABRA MELO OLIBEIRA	01/07/2019 A 31/07/2019	Adelthan Custodio Fagundes de Oliveira – Matrícula 242192-6 – CT

Convoca-se para fins administrativos Conselheiro Suplente para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, em virtude de Férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Os Conselheiros Suplentes devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação.

O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente

convocação justifica-se para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares

Fórum Municipal Permanente de Assistência Social Resultado Eleição da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, em 11/12/2019.

Segmento Entidades

SEGMENTO: ENTIDADES ÁREA CRIANÇA

APADA - Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - 15

IFEC - Instituto Interamericano de Fomento à Cultura, Educação e Ciência - 01

ÁREA ADOLESCENTE

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - 15

ISDP - Instituto Social de Desenvolvimento e Pesquisa - 01

ÁREA PCD

ANDEF - Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos - 13

ACAPE - Associação dos Colaboradores e Amigos dos Pacientes Especiais - 03 ÁREA IDOSO

CASA CONVÍVIO - Fraternidade Anawin de São Francisco de Assis - 06

Junta de Beneficência da Convenção Batista Fluminense – Lar Batista - 10

ÁREA SAÚDE

APN - Associação Pestalozzi de Niterói - 11

MORHAN - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - 05 **SEGMENTO: PROFISSIONAIS DA ÂREA**

Arlette Ângelo Maia Teixeira - 08

Maria Márcia de Souza Zanon - 03 Martha Christina Lopes Pinho dos Anjos - 01

SEGMENTO: USUÁRIOS

FAMNIT - Federação de Moradores do Município de Niterói - 06 Associação de Moradores do Cantagalo e Parque da Colina – 00

Votos brancos - 00 Votos nulos - 00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Mestra Fininha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Doutor Luiz Palmier, nº 100 – Barreto - Niterói, no dia 17 de dezembro de 2019, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas da Verba Federal;
- Assuntos Gerais

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL Nº 135/2019

Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 045/2017;

Partes do termo aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e MSF EDITORES EIRELLI; Resumo do Objeto: prorrogação da duração do contrato, registrado sob o nº 045/2017, por igual período de 12 (doze) meses cujo objeto é referente a aquisição de material gráfico; prazo de duração/execução, por 12 (doze) meses; valor total contratual: 95.078,00 (noventa e cinco mil, setenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 41410412201454191, CD 333903908000, Recurso 138; Fundamentação Legal: art 57, II da Lei nº 8.666/93; processo administrativo/FAN/220/002117/2017 e 220/000948/2016; Data da Assinatura contratual: 12/12/2019; registrado no livro nº 05, fls. 69, termo registrado sob o nº 135/2019.

> HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM./FAN N° 220/003876/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 046/2019 MODALIDADE: CONVITE

licitação referente ao Processo Administrativo/FAN 220/003876/2019, Edital de Licitação/FAN nº 046/19, na modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização da produção e apresentação ao Projeto Sábado é na Escola, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência - Edital de qualificació nº 046/2019. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 046/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR PREGÃO PRESENCIAL NELTUR Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000663/2019

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresas: LOTE 01 – ESTRUTURA – Empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais); LOTE 02 - SOM E ILUMINAÇÃO - Empresa CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME, no valor de R\$ 918.895,00 (Novecentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais); LOTE 03 - GERADORES - Empresa BRAZÃOTUR LTDA ME, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); LOTE 04 -EXTINTORES - Empresa BRAZĂOTUR LTDA ME, no valor de R\$ 8.950,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta reais); LOTE 05 - POSTO MÉDICO, AMBULÂNCIA E MACA/PADIOLA - Empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL_DE BRÁSILIA, no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mi); LOTE 06 - MÃO DE OBRAS — Empresa AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP, no valor de 559.000,00 (Quinhentos e cinquenta nove mil reais); LOTE 07 - PULSEIRA — Empresa PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI-ME, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); LOTE 08 - CAMISETA, lote fracassado; LOTE 09 - LONA E ADESIVO – Empresa PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI-ME, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), LOTE 10 – COMUNICAÇÃO – Empresa G R PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA ME, no valor de R\$ 147.990,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais), já adjudicadas pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe, realizado em 09 de dezembro de 2019.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 08/2019

Processo nº 530008927/2019- Este Presidente homologa o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019 referente ao Processo Administrativo nº. 530008927/2019. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa **DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ 10.348.223/0001-06), vencedora do Lote único, com o valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) referente a aquisição de longarinas de 700 mm em aço galvanizado a fogo 1020 com abraçadeira tipo bi partida de 2" ½ com diâmetro de 4" Ø e conjunto de fixação (parafuso, porcas e arruelas lisa e de pressão), como também, longarinas de 700 mm em aço galvanizado a fogo 1020 com abraçadeira tipo bi partida de 2" ½ com diâmetro de 3" Ø e conjunto de fixação (parafuso, porcas e arruelas lisa e de pressão), para atender as necessidades da Divisão de Sinalização e Plaqueamento da Niterói Transporte e Trânsito - NitTrans S/A, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e legislação pertinente.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº197/2019- CONCEDER pensão à ANTONIO DA SILVA GONÇALVES, companheiro da ex - servidora, MARTHA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, falecida em 23/06/2019 no cargo de AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - NM VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 112293819, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8° artigo 40° da CRFB/88, à contar de 06/09/2019, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO N° 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, de acordo com o processo n.º 310/001404/2019.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 42/2019; PARTES: Niterói Prev e Banco do Brasil S.A.; OBJETO: Termo de Cooperação estabelecendo condições especiais para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores da Niterói Prev; PRAZO: 60 (sessenta) meses; VALOR ESTIMADO: Sem ônus; VERBA: Inexistente; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/001397/2019, que se regerá pelas normas do Decreto Municipal nº 10.605/2009 c/c Decreto Municipal nº 10.620/2009 c/c Portaria Conjunta nº 311/SMF/SMA/2013, Resolução 01/2013 e CSA nº 01/2017; DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de ANTONIO DA SILVA GONÇALVES, companheiro da ex - servidora, MARTHA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, falecida em 23/06/2019 no cargo de AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - NM VI -FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 112293819, à contar de 06/09/2019, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO N° 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, de acordo com o processo nº 310/001404/2019.

Fica recalculada e fixada em parcela única a contar de 27/12/2017 a pensão mensal de MARILENE CECCHETTI ROCHA DE CASTRO JOSÉ, esposa do ex - servidor, ALMIR DE CASTRO JOSÉ, falecido em 27/12/2017 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – NIVEL 05– ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula 211.718-2, atendendo a Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ficando consequentemente cancelada a fixação publicada em 13 de janeiro de 2018, conforme processo nº 310/000014/2018.

Página 7

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO — EMUSA

ATO DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO de DISPENSA nº. 024/2019

RATIFICO a presente DISPENSA, com amparo no Artigo 24, Inciso I, P.U da Lei Federal nº. 8.666/1993, objeto do processo nº. 510 00 5111/2019, visando a execução das Obras e/ou Serviços de "FORNECIMENTO, PREPARAÇÃO de TERRENO e COLOCAÇÃO de PÓ de PEDRA de CAMPO na RUA BENTO PESTANA no BAIRRO do BALDEADOR", adjudicando a DISPENSA a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - cnpj: 10.858.543/0001-06, pelo valor global de R\$ 45.940,45, (QUARENTA e CINCO MIL, OITOCENTOS e QUARENTA REAIS e QUARENTA e CINCO CENTAVOS), com prazo de entrega dos Serviços para 02 (Dois) meses, validade e condições de pagamento para 30 (Trinta) días, AUTORIZANDO a DESPESA e a DEVIDA EMISSÃO da NOTA de EMPENHO.

AVISO

CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 039/2019 PROCESSO 180001511/2018, por questões administrativas.

180001511/2018, por questões administrativas.